



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)**

**EDITAL DETE Nº 24/2024**

Dispõem sobre a seleção de Tutor a Distância, a fim de atuar no **Curso de Bacharelado em Administração**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, em conjunto com a Chefe de Departamento de Educação à Distância e Novas Tecnologias (DETE), no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR A DISTÂNCIA**, a fim de atuar no **Curso de Bacharelado em Administração** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim.
  - 1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau".
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.4. A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) selecionado(a) na sua unidade de lotação/exercício de origem.

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) para exercer a função de Tutor(a) deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB, fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5.2. Os períodos de atuação presencial do(a) Tutor(a), serão realizados no Campus Pelotas, localizado na Praça 20 de Setembro, 455 (Centro) – Pelotas/RS, e serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados e perfazendo no mínimo 8 horas semanais no turno da noite.

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019.

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DÚVIDAS - EDITAL DETE Nº \_\_24/2024", para o e-mail: [pl-administracaoead@ifsul.edu.br](mailto:pl-administracaoead@ifsul.edu.br)

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para atender a necessidade imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, conforme disposto no Quadro I.

**Quadro I – Distribuição de vagas**

<b>Função</b>	<b>Área</b>	<b>Vagas</b>	<b>Formação e experiência</b>
<b>Tutor a Distância</b>	01	5	Curso Superior de Bacharelado em Administração com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.
<b>Tutor a Distância</b>	02	1	Curso Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis com Pós-graduação stricto sensu em qualquer área do conhecimento.

2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação por Área.

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**Quadro II – Datas das publicações**

Publicação do Edital	23/10/2024
Impugnação do Edital	24/10/2024
Inscrições	De 25/10/2024 a 25/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	02/12/2024
Interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições (Etapa 1 de Recursos)	03/12/2024
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar e resultado preliminar	13/12/2024
Interposição de recurso após pontuação curricular preliminar e resultado preliminar (Etapa 2 de Recursos)	16/12/2024
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	20/12/2024

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [pl-administracaoead@ifsul.edu.br](mailto:pl-administracaoead@ifsul.edu.br).

3.1.1. No campo “Assunto” deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e a função Tutor a Distância para a qual pretende concorrer, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – TUTOR A DISTÂNCIA – ÁREA].

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I, disponível em <https://abrir.link/vbAFS>).
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado) no formato pdf.
- c) Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior.
- d) Formulário de Análise Curricular (ANEXO II, disponível em <https://abrir.link/inNTm>), preenchido e assinado.
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO II, no formato pdf:
  - i. O(A) candidato(a) deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do

Formulário de Análise Curricular (ANEXO II), de acordo com a experiência acadêmica ou profissional.

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo II:

1. Formação Acadêmica (Anexo\_II\_Grupo\_1.pdf).
2. Docência Presencial (Anexo\_II\_Grupo\_2.pdf).
3. Experiência em EaD (Anexo\_II\_Grupo\_3.pdf).
4. Produção Acadêmica (Anexo\_II\_Grupo\_4.pdf).
5. Experiência Profissional (Anexo\_II\_Grupo\_5.pdf).
6. Capacitação (Anexo\_II\_Grupo\_6.pdf).

f) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf.

g) Anexo V (disponível em <https://abrir.link/WZbvm>) - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

h) Cópia do documento de Identificação oficial com foto.

3.1.3 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão consideradas atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o **cargo, nível de ensino e período de atuação na função**, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição. caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.3.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.3.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

3.1.4. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (ANEXO II) e não apresentarem os documentos comprobatórios.

3.1.5 Para comprovação da experiência profissional serão considerados atestados ou declarações das instituições empregadoras especificando **o cargo, as respectivas atribuições e o período de atuação na função**, devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição. caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.2. Serão homologadas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, sendo 8 horas presenciais no turno da noite a serem cumpridas no Campus Pelotas/IFSul, localizado na Praça 20 de Setembro, 455 (Centro), Pelotas/RS, e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.

c) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação.

d) Envio de documentação conforme item 3.1.

3.3 Nos casos de recebimento de mais de um e-mail de solicitação de inscrição, do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último e-mail recebido dentro do prazo.

3.3.1 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição, SOMENTE, para uma das Áreas previstas no Quadro I.

3.4. A falta de quaisquer documentos descritos no item 3.1 e seus subitens excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

3.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados em separado e/ou fora do prazo de inscrições.

3.6. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do(a) candidato(a).

3.7 A documentação enviada na inscrição deve observar estritamente a ordem, os nomes dos arquivos, o formato de arquivo (apenas em PDF) e os devidos agrupamentos dos documentos comprobatórios conforme o Anexo IV, disponível em <https://abrir.link/kAmWu>.

3.8 Os arquivos referentes aos Anexos de I a V estão disponíveis no Google Drive em formato docx sem a possibilidade de edição (somente leitura). Para a devida utilização e edição de cada anexo, o(a) candidato(a) deverá clicar no respectivo link e realizar o download para o seu computador.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (Quadro II).

4.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [pl-administracaoead@ifsul.edu.br](mailto:pl-administracaoead@ifsul.edu.br), colocando no campo “Assunto” o título: RECURSO ETAPA \_\_\_\_\_ - EDITAL DETE nº 24/2024, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III, disponível em <https://abrir.link/uSbHp>).

4.2.1 Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III) e que estejam devidamente assinados, digitalizados e anexados ao formulário citado no item acima.

4.3. Serão analisados somente os recursos que chegarem até as 23h59min do prazo final dos recursos descrito no cronograma (Quadro II).

#### **5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

5.1. As atividades desempenhadas pelos candidatos para a função de TUTOR A DISTÂNCIA serão cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, sendo 8 (oito) horas presenciais a serem cumpridas no Campus Pelotas/IFSul no turno da noite, localizado na Praça 20 de Setembro, 455 (Centro), Pelotas/RS, e 12 horas a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso, de acordo com a disponibilidade preenchida no Anexo I.

5.2. Atribuições do tutor a distância:

- a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
- c). Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
- d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas.
- e) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas.
- f) Participar de avaliações dos estudantes sob orientação dos docentes e/ou da coordenação do curso.
- g) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso.
- h) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor.

- i) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho.
- j) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso.
- k) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas e na organização e gerenciamento do AVA.
- l) Participar de encontros presenciais, quando da necessidade do curso.
- m) Organizar as aulas práticas e projetos em alinhamento com tutores presenciais nos polos.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR A DISTÂNCIA é de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção consistirá de Análise Curricular e poderá totalizar 100 pontos, de acordo com o Quadro III:

**Quadro III – Pontuação da Análise Curricular**

<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
<b>1 - Formação Acadêmica</b>	a) Doutorado na área de Administração*	30	30
	b) Doutorado em qualquer área do conhecimento	20	
	c) Mestrado na área de Administração*	25	
	d) Mestrado em qualquer área do conhecimento	10	
<b>2 - Docência Presencial</b>	a) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área de Administração*	5 / ano	15
	b) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento	3 / ano	
	c) Exercício de docência no magistério da educação básica na área de Administração*	2 / ano	
	d) Exercício de docência no magistério da educação básica em qualquer área do conhecimento	1 / ano	
<b>3 - Experiência em EaD</b>	a) Exercício de docência em EAD	5 / disciplina	20
	b) Experiência em tutoria em EaD	2 / ano	
	c) Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD)	2 / ano	
	d) Exercício de coordenação de programa de EAD (coordenação geral ou adjunta)	2 / semestre	

Continua **Quadro III**.

Continuação **Quadro III.**

<b>4 - Produção acadêmica</b>	a) Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I. qualificados pela CAPES	3 / publicação	15
	b) Trabalhos publicados em anais (trabalhos completos ou resumos)	2 / publicação	
<b>5 - Experiência profissional</b>	a) Cargo de gestão em atividades administrativas ou pedagógicas em instituições públicas ou privadas	2 / ano	10
<b>6 - Capacitação</b>	a) Participação em curso de capacitação na área de Educação a Distância	2 / cada curso de 10 horas	10
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>		

\*Na área de Administração – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

6.1.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa.

6.1.2. O preenchimento pelo(a) candidato(a) do ANEXO II - FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção:

6.1.2.1 Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens do formulário.

6.1.2.2 Devem ser anexadas cópias da documentação, identificadas de acordo com o GRUPO e ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.

6.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por Área (Quadro I), de acordo com a pontuação curricular comprovada. Os demais candidatos aprovados, que ultrapassarem o número de vagas previstas, comporão cadastro de reserva.

6.2 Os candidatos aprovados, deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do edital, apresentar os documentos comprobatórios originais conforme abaixo:

- a) Diplomas.
- b) Documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior.

d) Formulário preenchido, disponível no Anexo II.

e) Documento de Identificação oficial com foto.

6.2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo a estrita ordem de classificação.

6.2.2. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do(a) candidato(a) ou ensejar sua desclassificação.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. No caso de empate, será classificada ou classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos.
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD.
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial.
- d) Maior titulação.
- e) Maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

## **9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

9.1. O cadastramento do(a) bolsista para exercício da atividade de TUTOR A DISTÂNCIA (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer em local a ser divulgado no site do IFSul para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA.

9.2.1 O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade.

9.3. Na hipótese do(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este(a) deverá apresentar ateste da disponibilidade de horário, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

9.4. A ausência do(a) candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão do(a) mesmo(a), sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa.

11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.3. Todos os horários citados têm como referência o horário de Brasília.

11.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital.

11.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

11.6 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Passo Fundo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 23 de outubro de 2024.

---

Flávio Luis Barbosa Nunes  
Reitor

**EDITAL DETE Nº 24/2024**  
**SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD**  
**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E/OU CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em	
SIAPE (no caso de servidor federal):  _____		
DADOS PROFISSIONAIS		
PROFISSIONAL CONCURSADO DO IFSUL: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  CARGO:	PROFISSIONAL EXTERNO EM QUAL INSTITUIÇÃO:  CARGO:	
CAMPUS:	TELEFONE:	
DISCIPLINAS MINISTRADAS NOS ÚLTIMOS 2 ANOS:	TEMPO NA INSTITUIÇÃO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:	REGIME DE TRABALHO: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> DE <input type="checkbox"/> Outros	
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Frequentemente <input type="checkbox"/> Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:		

Continua na próxima página.

Continuação ANEXO I

<b>EXPERIÊNCIA EM EaD</b>						
EXPERIÊNCIA EM EaD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:					TEMPO: _____anos	
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: ( ) Moodle ( ) Outros:					TEMPO: _____anos	
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:						
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:						
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:</b> Marque com um X a sua disponibilidade para exercer as 20 (vinte) horas semanais, sendo 8 (oito) horas presenciais no turno da noite entre segunda e sexta-feira.						
TURNOS	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL DE TE Nº 24/2024**  
**SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA - CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD**  
**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR**

Candidato(a):					
Assinatura:					
<p>1º) Devem ser anexados os documentos comprobatórios de acordo com o GRUPO que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.</p> <p>2º) Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens a seguir.</p> <p>3º) No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível.</p> <p>4º) Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de ano e semestre que não totalizem um período completo, necessário para atribuição da pontuação.</p>					
Grupo	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
<b>1 - Formação Acadêmica</b>	a) Doutorado na área de Administração*	30	30		
	b) Doutorado em qualquer área do conhecimento	20			
	c) Mestrado na área de Administração*	25			
	d) Mestrado em qualquer área do conhecimento	10			
<b>2 - Docência Presencial</b>	a) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área de Administração*	5 / ano	15		
	b) Exercício de docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação em qualquer área do conhecimento	3 / ano			
	c) Exercício de docência no magistério da educação básica na área de Administração*	2 / ano			
	d) Exercício de docência no magistério da educação básica em qualquer área do conhecimento	1 / ano			
<b>3 - Experiência em EaD</b>	a) Exercício de docência em EAD	5 / disciplina	20		
	b) Experiência em tutoria em EaD	2 / ano			
	c) Exercício em coordenação em EaD (coordenação de curso EaD ou coordenação de Tutoria EaD)	2 / ano			
	d) Exercício de coordenação de programa de EAD (coordenação geral ou adjunta)	2 / semestre			
<b>4 - Produção acadêmica</b>	a) Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial, com número do volume e das páginas ou D.O.I. qualificados pela CAPES	3 / publicação	15		
	b) Trabalhos publicados em anais (trabalhos completos ou resumos)	2 / publicação			
<b>5 - Experiência profissional</b>	a) Cargo de gestão em atividades administrativas ou pedagógicas em instituições públicas ou privadas	2 / ano	10		
<b>6 - Capacitação</b>	a) Participação em curso de capacitação na área de Educação a Distância	2 / cada curso de 10 horas	10		
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>				

\*Na área de Administração – refere-se à classificação de áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: <http://capes.gov.br/> ou <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

**EDITAL DE TE Nº 24/2024**

**SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS DA ETAPA ____</b>	
Nome completo da(o) candidata(o):	
Edital nº:	
CPF:	E-mail:
Telefone:	
JUSTIFICATIVA (fundamentação – máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 4 linhas)	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL DE TE Nº 24/2024****SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD****ANEXO IV****CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

<b>Nome do Arquivo (formato PDF)</b>	<b>Conteúdo</b>
1. Ficha de inscrição	Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (ANEXO I, disponível em <a href="https://abrir.link/vbAFS">https://abrir.link/vbAFS</a> ).
2. Diplomas	Cópias (agrupadas) dos diplomas de graduação e pós-graduação, conforme formação exigida no Quadro I.
3. Experiência ensino superior	Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior. Enviar em um único arquivo (cópias agrupadas).
4. Análise curricular	Formulário de Análise Curricular (ANEXO II, disponível em <a href="https://abrir.link/inNTm">https://abrir.link/inNTm</a> ), preenchido, assinado e digitalizado.
5. Formação acadêmica	Documento comprobatório do item a ser pontuado no Grupo 1 – Formação Acadêmica, do Anexo II.
6. Docência presencial	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 2 – Experiência na Docência Presencial, do Anexo II.
7. Experiência em EaD	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 3 – Experiência em EaD, do Anexo II.
8. Produção Acadêmica	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 4 – Produção Acadêmica, do Anexo II.
9. Experiência Profissional	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 5 – Experiência Profissional, do Anexo II.
10. Capacitação	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados no Grupo 6 – Capacitação, do Anexo II.
11. Curriculum Lattes	Curriculum Lattes do(a) candidato(a) atualizado. Enviar em um único arquivo (cópias agrupadas).
12. Declaração	Declaração de Veracidade e Autenticidade dos Documentos enviados para a inscrição, devidamente preenchido, assinado e digitalizado (conforme Anexo V, disponível em <a href="https://abrir.link/WZbvm">https://abrir.link/WZbvm</a> ).
13. Identificação oficial	Cópia do documento de Identificação oficial com foto.

**EDITAL DE TE Nº 24/2024**

**SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA – CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO EaD**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliada(o) em \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Tutor a Distância do Edital DE TE Nº \_\_\_\_/2024, declaro que meu endereço de e-mail é \_\_\_\_\_ e, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos digitalizados e enviados por este e-mail são verdadeiros e autênticos. Declaro, ainda, que os documentos originais serão apresentados no IFSul. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) candidato(a)